



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos



TERMO DE DOAÇÃO N.º 335 /15

Processo Administrativo n.º 15/10/14054

Donatário: Município de Campinas

Doadora: Caixa Escolar da CEMEI Sônia Lenita G.T. Câmera

Objeto: Doação de bens móveis.

Pelo presente instrumento, de um lado, o **MUNICÍPIO DE CAMPINAS**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 51.885.242/0001-40, com sede na Avenida Anchieta, nº 200, Centro, CEP: 13.015-904, Campinas, Estado de São Paulo, devidamente representado, doravante designado simplesmente **DONATÁRIO**, e, de outro lado, **CAIXA ESCOLAR DA CEMEI SÔNIA LENITA GALDINO TORREZAN. CÂMERA** inscrita no CNPJ sob nº 05.001.507/0001-83, doravante denominada **DOADORA**, celebram um contrato de doação, em conformidade com o processo em epígrafe, o qual é de pleno conhecimento das partes e fica integrando este, como se aqui estivesse transcrito, com as seguintes cláusulas e condições:

PRIMEIRA – DA DOADORA

1.1. A **DOADORA**, por sua livre e espontânea vontade, sem coação de quem quer que seja, resolve doar ao **DONATÁRIO**, livres de quaisquer ônus ou encargos, os seguintes bens, de acordo com os dados discriminados nas fls. 28 do processo administrativo em epígrafe, transferindo-lhes, por conseguinte, em caráter definitivo e irrevogável, toda posse, jus, direito e domínio sobre tais bens:

Item	Descrição	Quant.	Valor total (R\$)
01	Rádio CD USB Multilaser 20W	01	290,00
02	Bandinha Ritmica 20 Pçs	01	310,00
03	DVD USB Sony	01	189,00
04	Escada 03 degraus	01	139,90
05	Balanço Jund Azul	01	639,00
06	Cadeirinha em tecido para merenda	05	600,00
07	Escada 03 degraus	02	390,00
08	Turbo flex 60 parede BV Lorensid	01	190,00
09	Ventilador turbo flex 60 parede Lorensid	01	190,00
10	Calculadora eletrônica	01	8,05
11	DVD USB Philips	04	516,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos



SEGUNDA – DONATÁRIO

2.1. O DONATÁRIO declara que aceita a doação ora celebrada em todos os seus termos.

TERCEIRA – DAS DESPESAS

3.1. As despesas com a transferência dos bens ora doados e as relativas à sua manutenção correrão por conta do DONATÁRIO.

QUARTA – DO VALOR

4.1. Atribui-se ao presente o valor total de R\$ 3.461,95 (três mil quatrocentos e sessenta e um reais e noventa e cinco centavos) conforme se depreende das informações, às fls.28 do processo em epígrafe.

QUINTA – DO PATRIMÔNIO

5.1. Os bens ora doados serão incorporados ao patrimônio do DONATÁRIO e, após o devido tombamento, destinados à Secretaria Municipal de Educação, a qual caberá sua guarda e conservação.

E, por estarem justas e contratadas, firmam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Campinas, 03/12/15


SOLANGE VILLON KOHN PELICER
Secretária Municipal de Educação

CAIXA ESCOLAR DA CEMEI SÔNIA LENITA GALDINO TORREZAN. CÂMERA

Representante Legal: *Jose Wagner de Paula*

RG nº 11565334-X

CPF nº 005.639.378-40